



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Cf. N.º

LEI Nº 527/57

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Pre
feito Municipal de Garça, usando de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conce-
der um auxilio de cr\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros) aos -
Pequenos Operarios de Garça", para aquisição de caixas de engraxar.

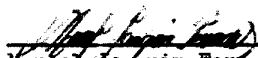
Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da
presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito es-
pecial de cr\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a a
mulação parcial da verba 8-80-0 - item I, do orçamento vigente.

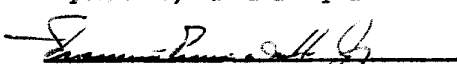
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de Dezembro de 1957.-

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do
Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior.

Diretor da Diretoria do
Expediente.